



Ofício n. 061/2024

Porto Alegre/RS, 28 de agosto de 2024

Ao
Ministério Público do Trabalho
Porto Alegre- RS

Assunto: Denúncia de Condições Insalubres e Precárias na 1ª Coordenadoria Regional de Saúde e Necessidade de Providências Urgentes

SINDICATO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINTERGS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 92.396.316/0001-62, com sede funcional na Rua José de Alencar, n. 1.089, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP n. 90880-481, **com mais de 4.300 servidores públicos participantes do seu quadro de associados**, neste ato, representado por seu Diretor Presidente, Nelcir André Varnier, dirige-se, respeitosamente, à Vossa Senhoria, para informar e requerer o que segue:

Em nome dos servidores e funcionários que desempenham suas atividades na **1ª Coordenadoria Regional de Saúde**, localizada à Rua dos Andradas, n. 1137, 6º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, 90027-900, o SINTERGS **DENUNCIA** as péssimas e precárias condições de trabalho às quais todos são submetidos.

O SINTERGS, em virtude das reiteradas denúncias recebidas acerca da precariedade do espaço de trabalho, realizou uma vistoria técnica no local, conforme laudo anexo, e constatou uma série de irregularidades. A infraestrutura dos sanitários está gravemente deteriorada, sem condições adequadas e seguras de uso; além disso, há severos problemas na infraestrutura do local como um todo, inclusive com risco de incêndio. Esse cenário apresenta risco acentuado à saúde e à segurança de todos que frequentam a 1ª CRS.

NP

Rua José de Alencar, 1089 | Bairro Menino Deus | Porto Alegre | RS | CEP 90880-481

☎ 51 3025.0011 ✉ @sintergsrs 1 🌐 sintergs.org.br 📺 /sintergs 📷 @sintergsrs
📄 www.linkedin.com/company/sintergsocial/ ✉ sintergs@sintergs.com.br

Ressalta-se que é proibido, segundo a legislação vigente, a realização de atividades ou operações que exponham os trabalhadores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade dos agentes e do tempo de exposição aos seus efeitos. No entanto, as condições atuais da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde contrariam tais preceitos, precarizando as condições de trabalho de inúmeros servidores e funcionários.


Mesmo com os esforços da equipe de limpeza, a precariedade é evidente, afetando diretamente a qualidade das condições de trabalho e expondo os trabalhadores a condições insalubres, conforme laudo em anexo.

Diante do exposto, o **SINTERGS** requer ao Ministério Público do Trabalho a intervenção imediata na 1ª CRS, a fim de que sejam realizadas as obras necessárias na estrutura hidráulica e na elétrica, bem como as correções do que é apontado no laudo pericial anexo, com o objetivo de restabelecer condições dignas e seguras de trabalho para todos os servidores e funcionários.


Considerando os fatos narrados e as provas apresentadas, o **SINTERGS**, enquanto representante dos diversos servidores públicos que enfrentam a precariedade no espaço de trabalho, **REQUER** a adoção de providências com a finalidade de investigar os fatos descritos, avaliando a possibilidade de determinar que o Governo do Estado adote providências urgentes para garantir um ambiente de trabalho salubre e seguro para todos, sob pena de tais irregularidades sanitárias caracterizarem dano ou assédio moral.

Certos de vossa compreensão acerca da urgência na adoção de providências, aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Nelcir André Varnier
Diretor Presidente



Nádia Regina Silveira Pacheco
Diretora de Assuntos Funcionais e Qualificação Técnica

EDUARDO KACZYNSKI
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 93452 – APEJUST 1108

Porto Alegre, 25 de abril de 2024.

RELATÓRIO TÉCNICO PERICIAL
CONDIÇÕES SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E DE CONFORTO
NO TRABALHO – NR-08, NR-10, NR-17, NR-23 E NR-24

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

RUA DOS ANDRADAS, 1.136 – 6º ANDAR

CENTRO HISTÓRICO

PORTO ALEGRE/RS

ELABORADO EM ABRIL/2024

Avenida Tapiáçu, 240 Bairro Passo d'Areia CEP: 91030-080 Porto Alegre / RS
Fones: (51) 3362-2994 / (51) 9117-4688

Eduardo Kaczynski, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Professor, Perito Judicial, CREA/RS 93452, APEJUST 1108, após realizar vistoria técnica, no dia 04/04/2024, em todas as dependências da repartição pública utilizada pelos servidores estaduais da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Rua dos Andradas, número 1.137, 6º andar, em Porto Alegre/RS, vem **ATESTAR QUE O AMBIENTE LABORAL NÃO APRESENTA CONDIÇÕES ADEQUADAS NO QUE DIZ RESPEITO ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (NR-10), ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS CIVIS (NR-08), À ERGONOMIA (NR-17) E ÀS CONDIÇÕES SANITÁRIAS, DE CONFORTO E DE HIGIENE (NR-24)**, como passa a expor. A vistoria foi acompanhada pelo Diretor do SINTERGS, Sr. Nelcir André Varnier.

Durante a inspeção, conforme amplamente demonstrado nas fotografias apensadas a este Relatório Técnico Pericial, este perito visualizou diversas “gambiarras” elétricas nas salas administrativas, tais como utilização de ligações elétricas excessivas em dispositivos dos tipos “T” e em extensões elétricas, quadros elétricos desprotegidos, instalações elétricas improvisadas, tomadas elétricas fixadas com fita do tipo “Durex”, instalações elétricas subdimensionadas e cabos e fiações elétricas espalhados pelos pisos e fiações elétricas desprotegidas (não tubuladas), as quais aumentam em muito o risco de incêndio de origem elétrica na edificação.

Destaca-se que não existe Brigada de Incêndio no estabelecimento, que a ocupação das salas administrativas, na maior parte das vezes, é superior à permitida pela legislação vigente, que não há Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), que muitos dos extintores de incêndio instalados no pavimento ocupado pela 1ª Coordenadoria Regional de Saúde estão obstruídos e que não existem saídas alternativas para a evacuação adequada da edificação (inexistem condições satisfatórias para a evacuação do prédio em casos de incêndios e outras emergências)

Foi possível verificar também que não existem vestiários adequados no local, que não há bebedouros com sistema de refrigeração elétrico e/ou água fresca, potável e filtrada à disposição dos servidores estaduais, que em muitos postos de trabalho o iluminação é deficiente, que o número de banheiros e lavatórios é inferior ao estabelecido na Norma Regulamentadora NR-24 da Portaria Ministerial 3.214/78, que o local usado para refeições foi mal dimensionado e não apresenta iluminação, ventilação e/ou dimensões adequados ao número de trabalhadores que utiliza o mesmo, que a ventilação nos recintos é deficiente e existem aparelhos de ar condicionado estragados e/ou fora de uso, que em muitas salas não há cortinas e os servidores permanecem expostos à carga solar, que a maior parte das cadeiras, mesas e demais itens do mobiliário não são ergonomicamente adequados, em clara desobediência a Norma Regulamentadora NR-17, e que encontram-se cupins, fezes de pombos e baratas nos recintos.

Além disso, nos banheiros dos servidores, há armazenamento de caixas contendo documentos e também de produtos químicos de limpeza, há banheiros sem lavatório, existem peças de “Parquet” soltas em várias salas, há pisos, rodapés e paredes danificados e, em diversas paredes e tetos, encontram-se marcas de mofo e de umidade excessiva.

Por todo o exposto, como amplamente demonstrado nas fotos juntadas em anexo a este Relatório Técnico Pericial, conclui-se que os servidores estaduais da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde não possuem condições adequadas de trabalho, que a edificação por eles ocupada não atende a Norma Regulamentadora NR-08 e que existe claro descumprimento também das Normas Regulamentadoras NR-10, NR-23, NR-17 e NR-24 da Portaria Ministerial 3.214/78.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



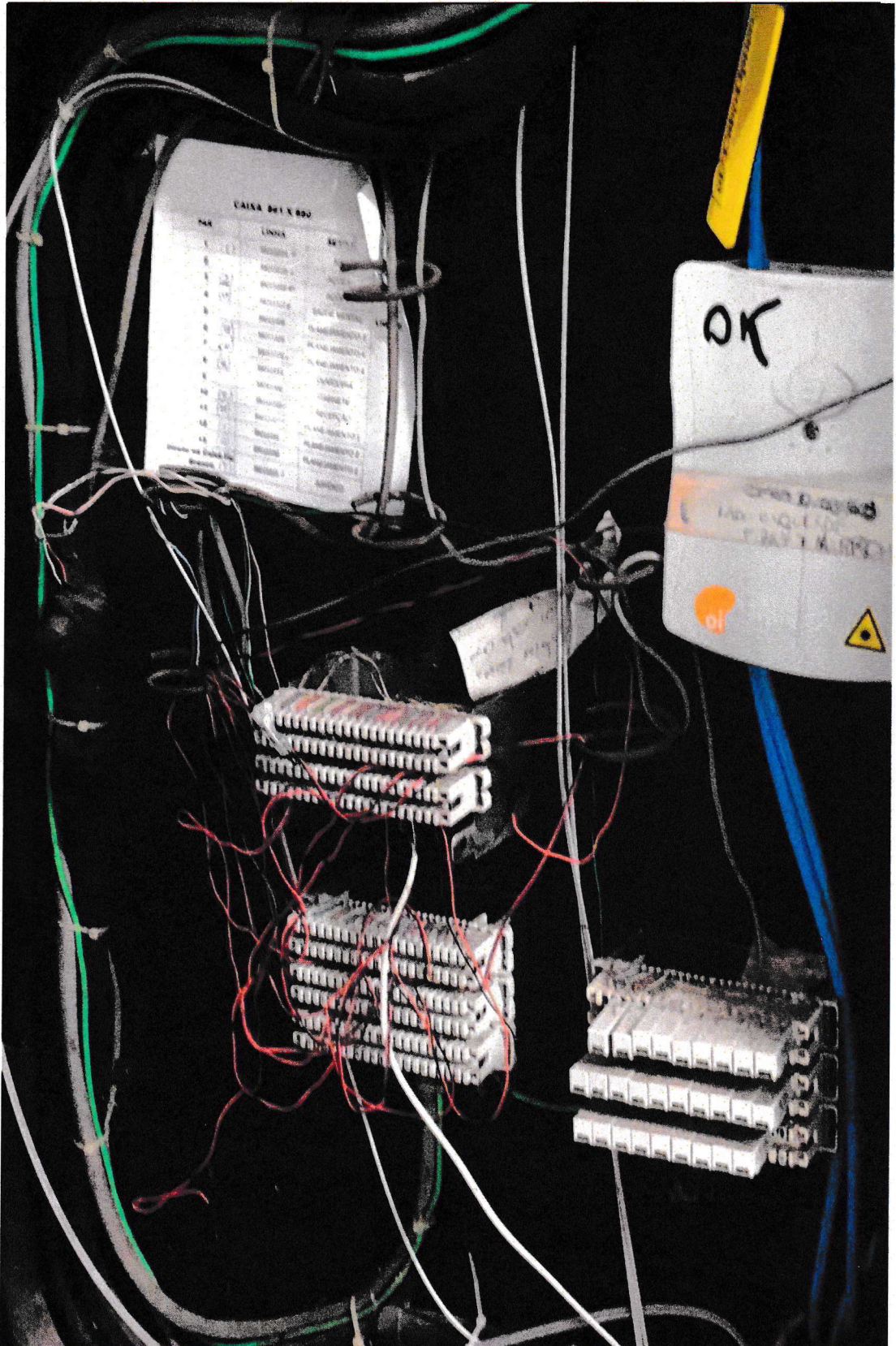
Eduardo Kaczynski
Eng. Segurança do Trabalho
CREA/RS 93452

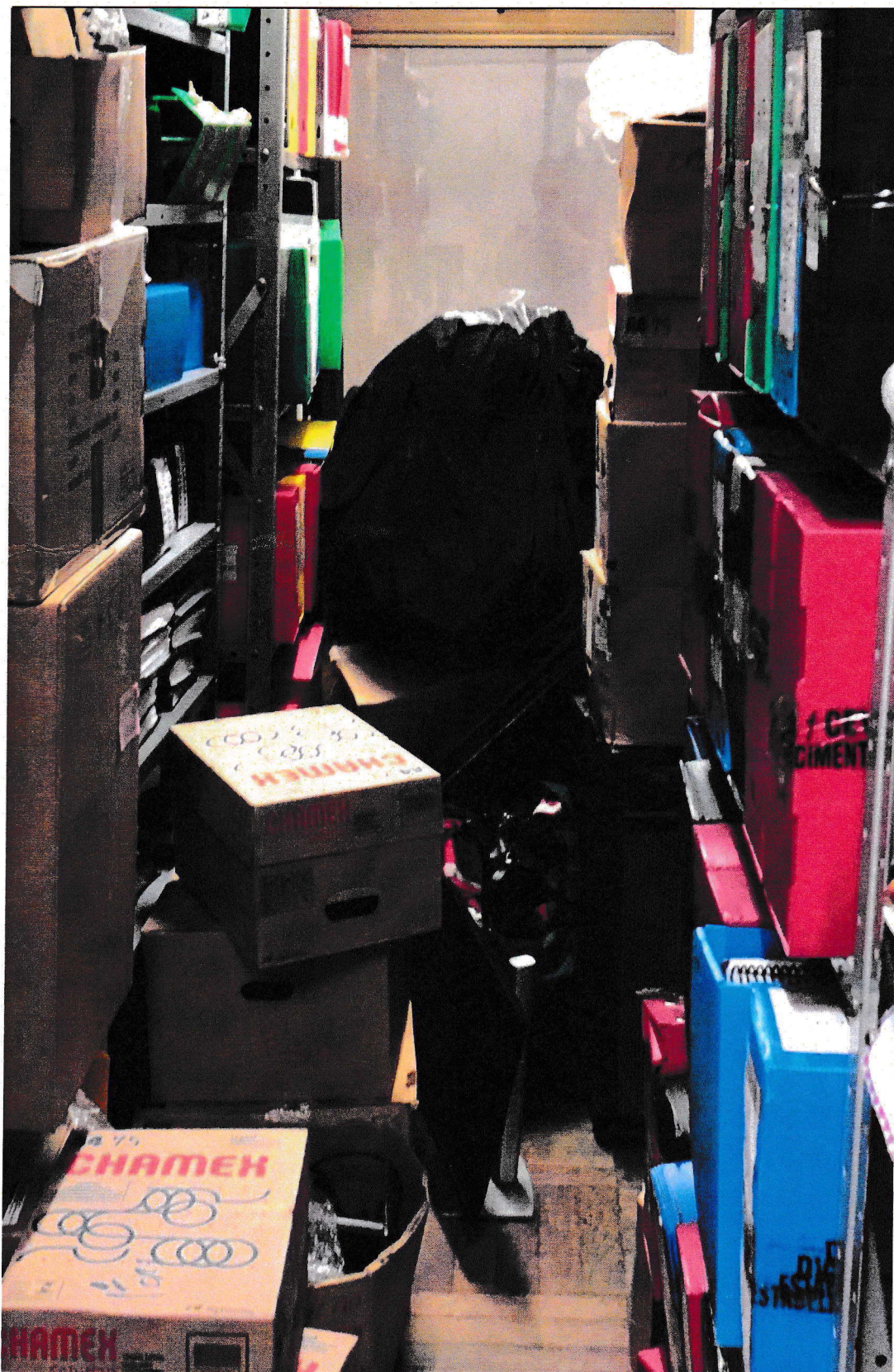
Eduardo Kaczynski CREA/RS 93452 - APEJUST 1108

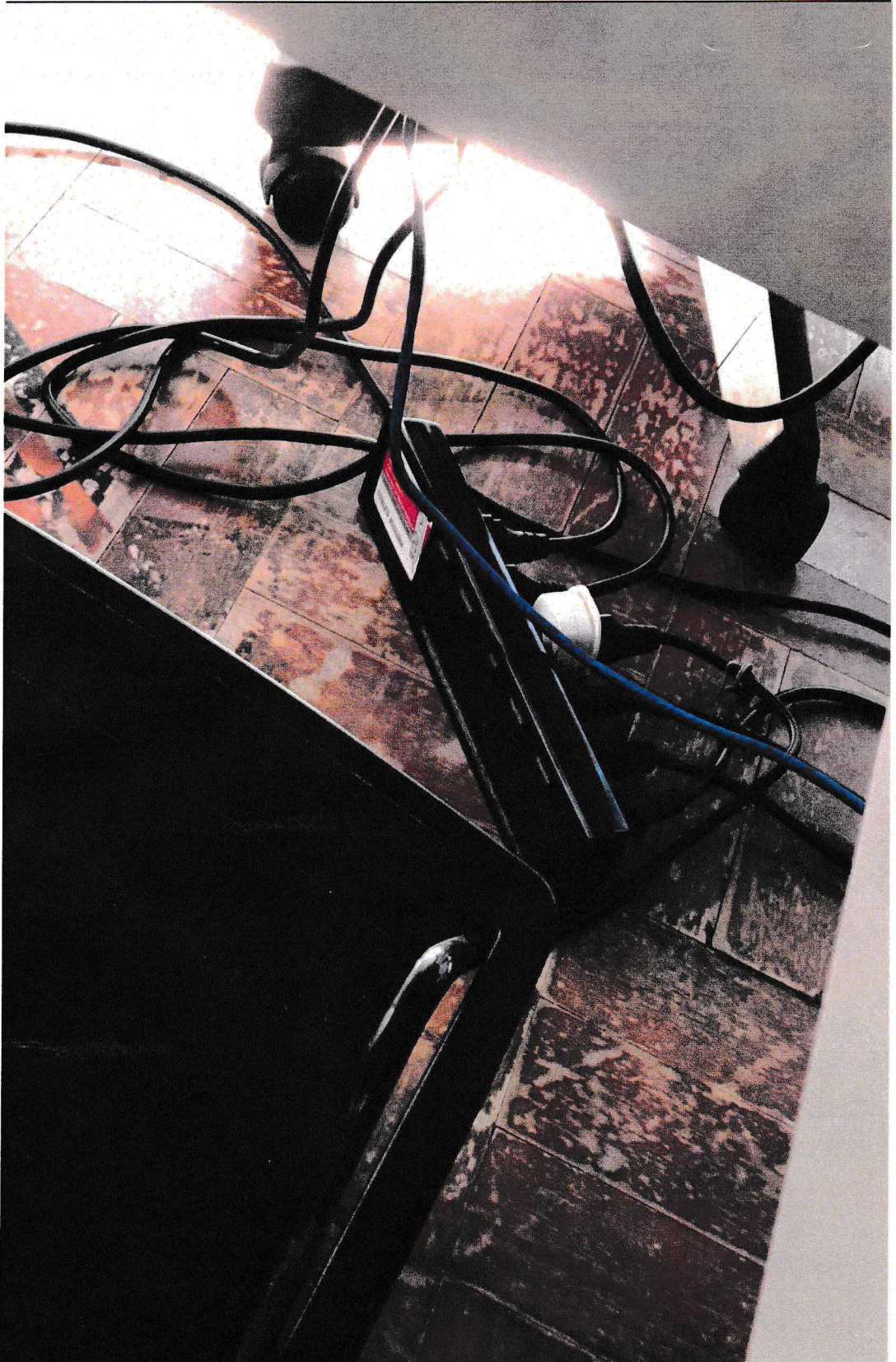
Engenheiro de Segurança do Trabalho

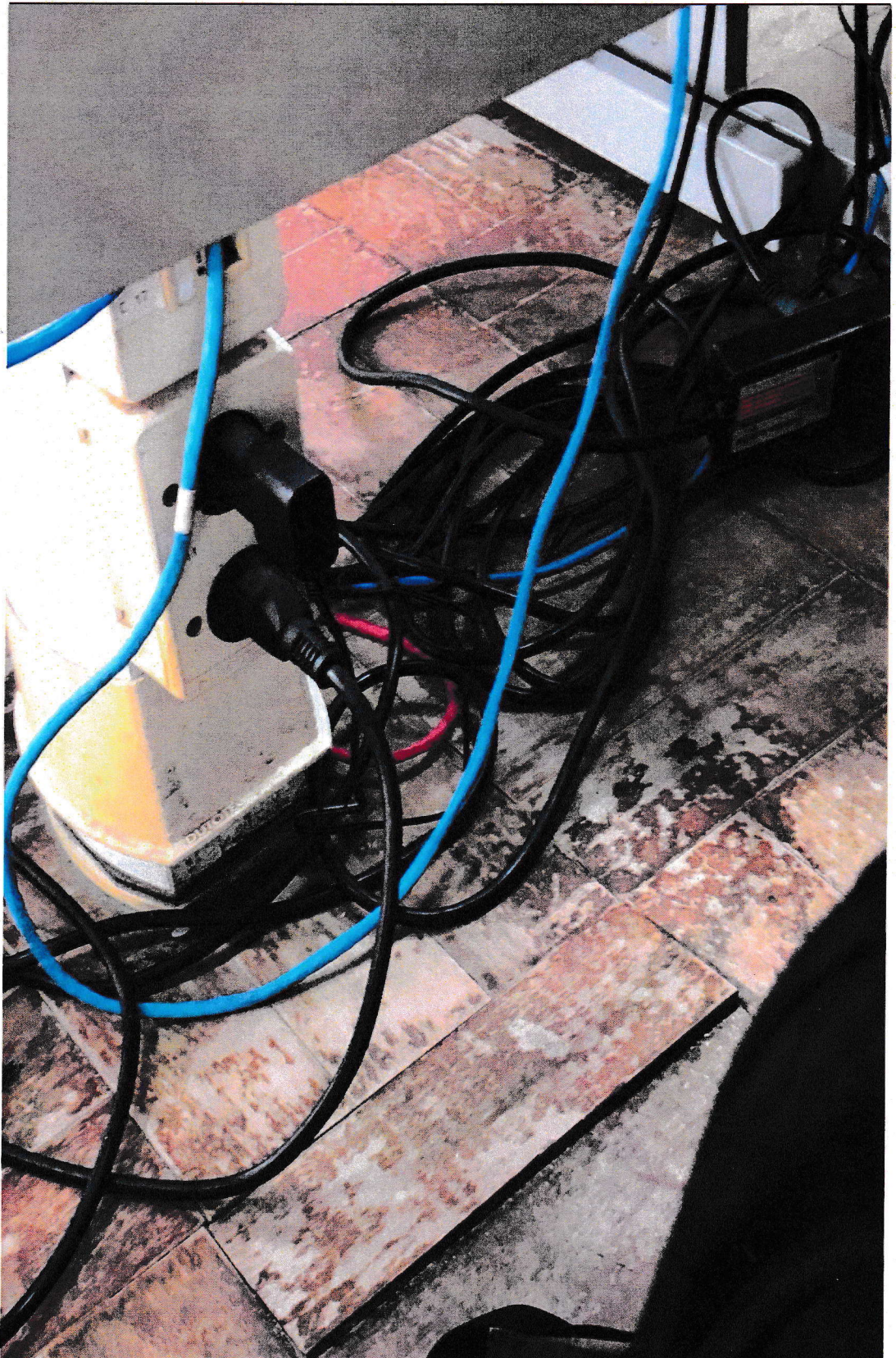
Avenida Tapiáçu, 240 Bairro Passo d'Areia CEP: 91030-080 Porto Alegre / RS
Fones: (51) 3362-2994 / (51) 9117-4688

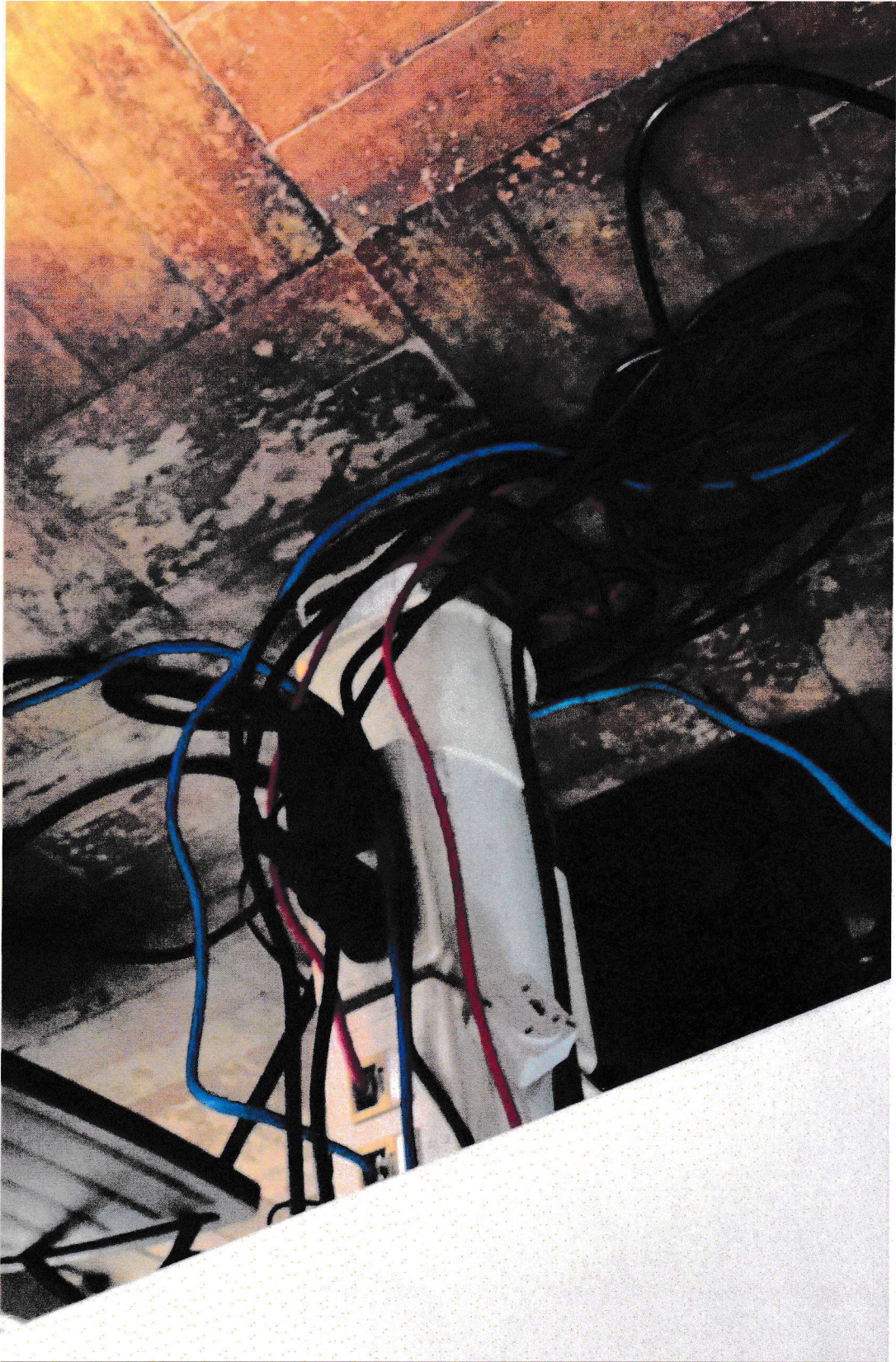
REGISTROS FOTOGRÁFICOS



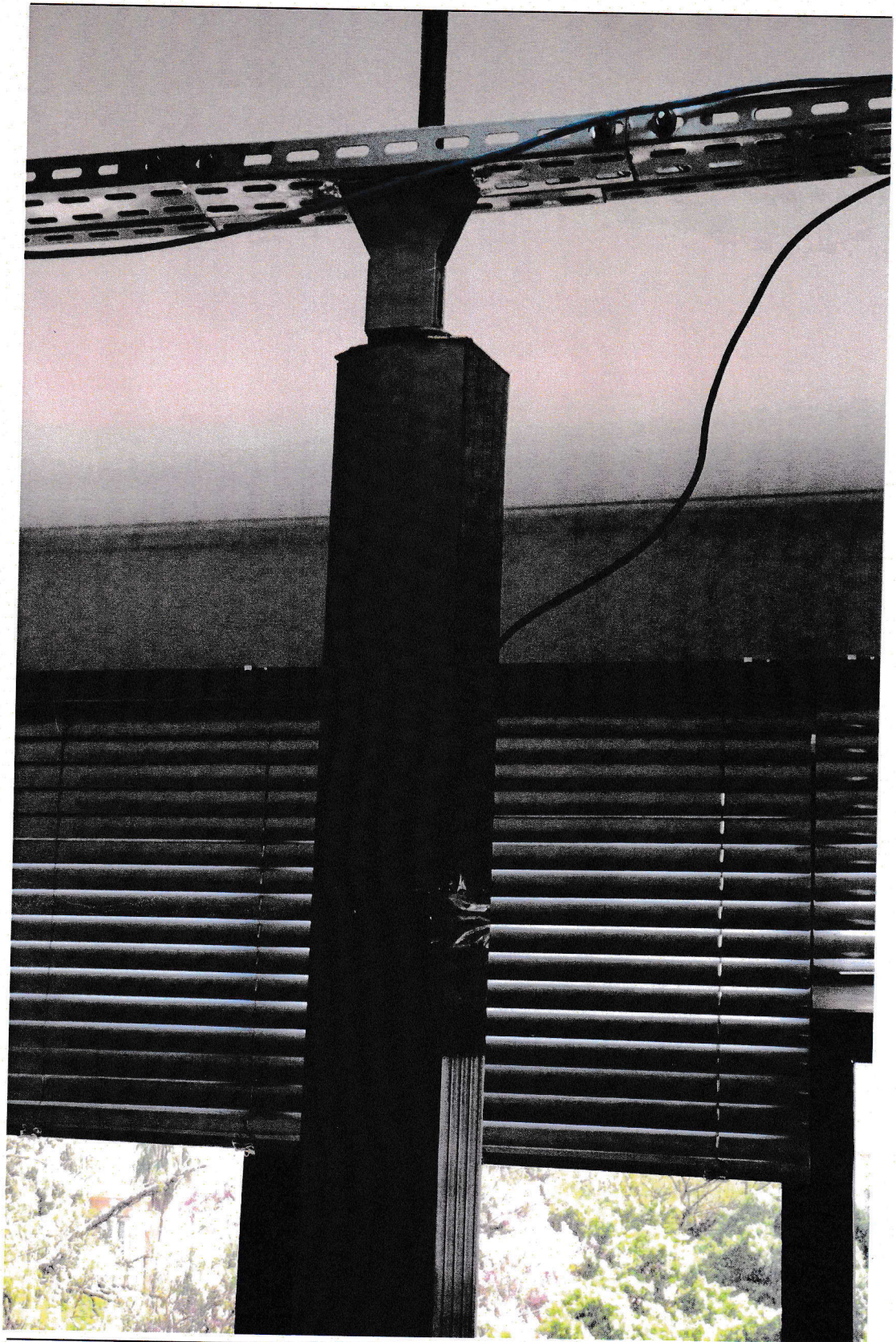


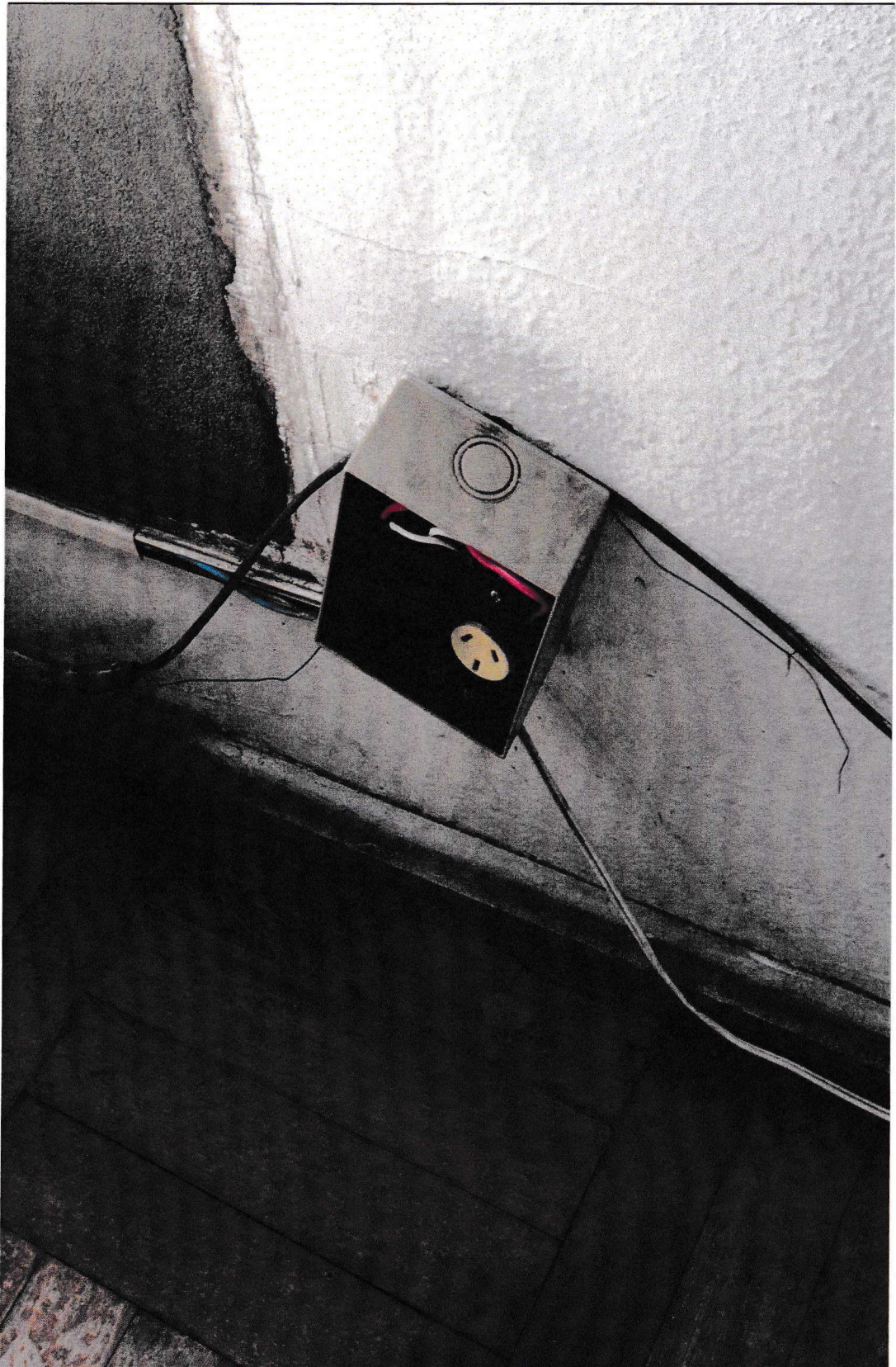


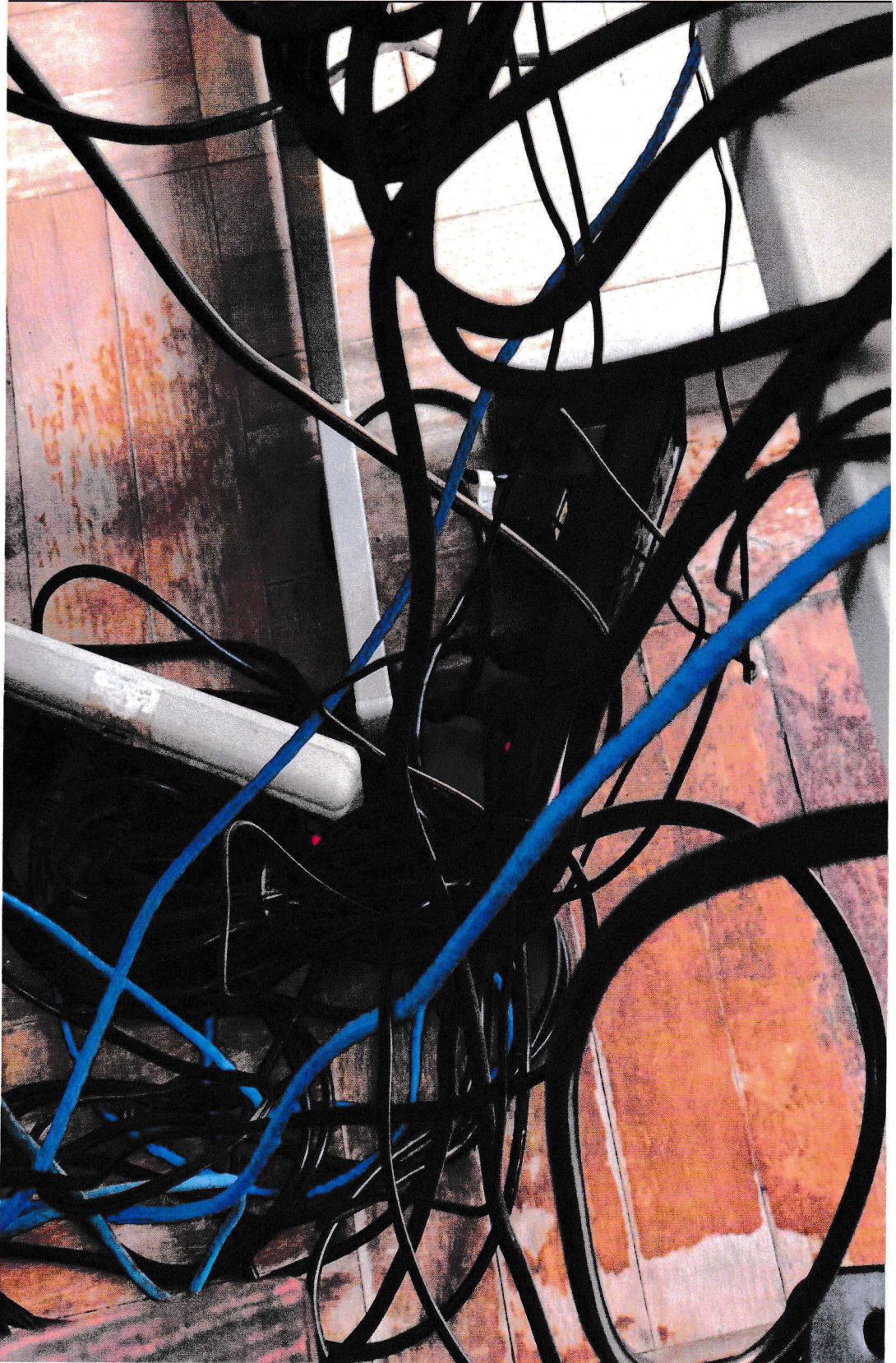


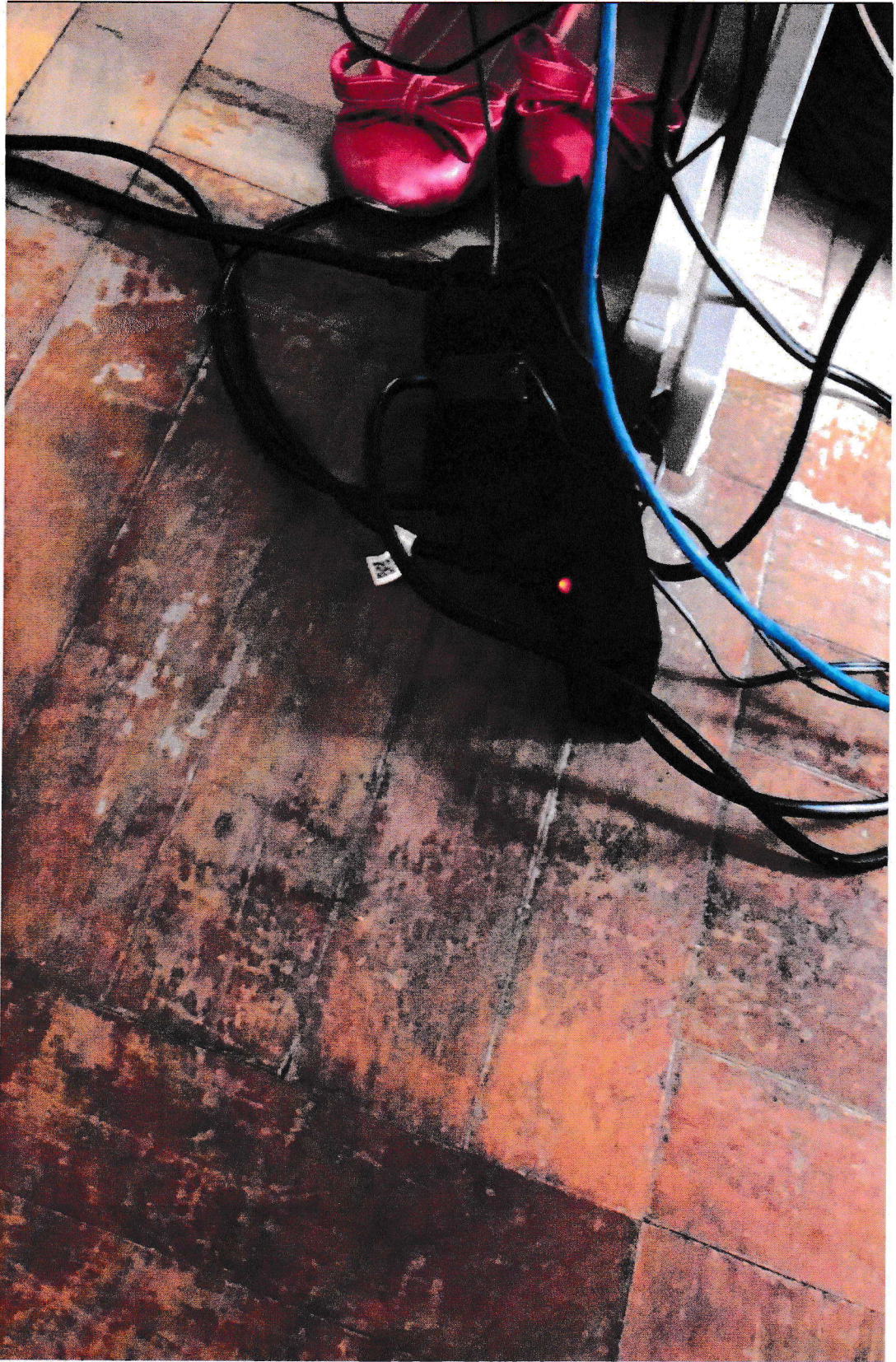


EDUARDO KACZYNSKI
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 93452 - APEJUST 1108

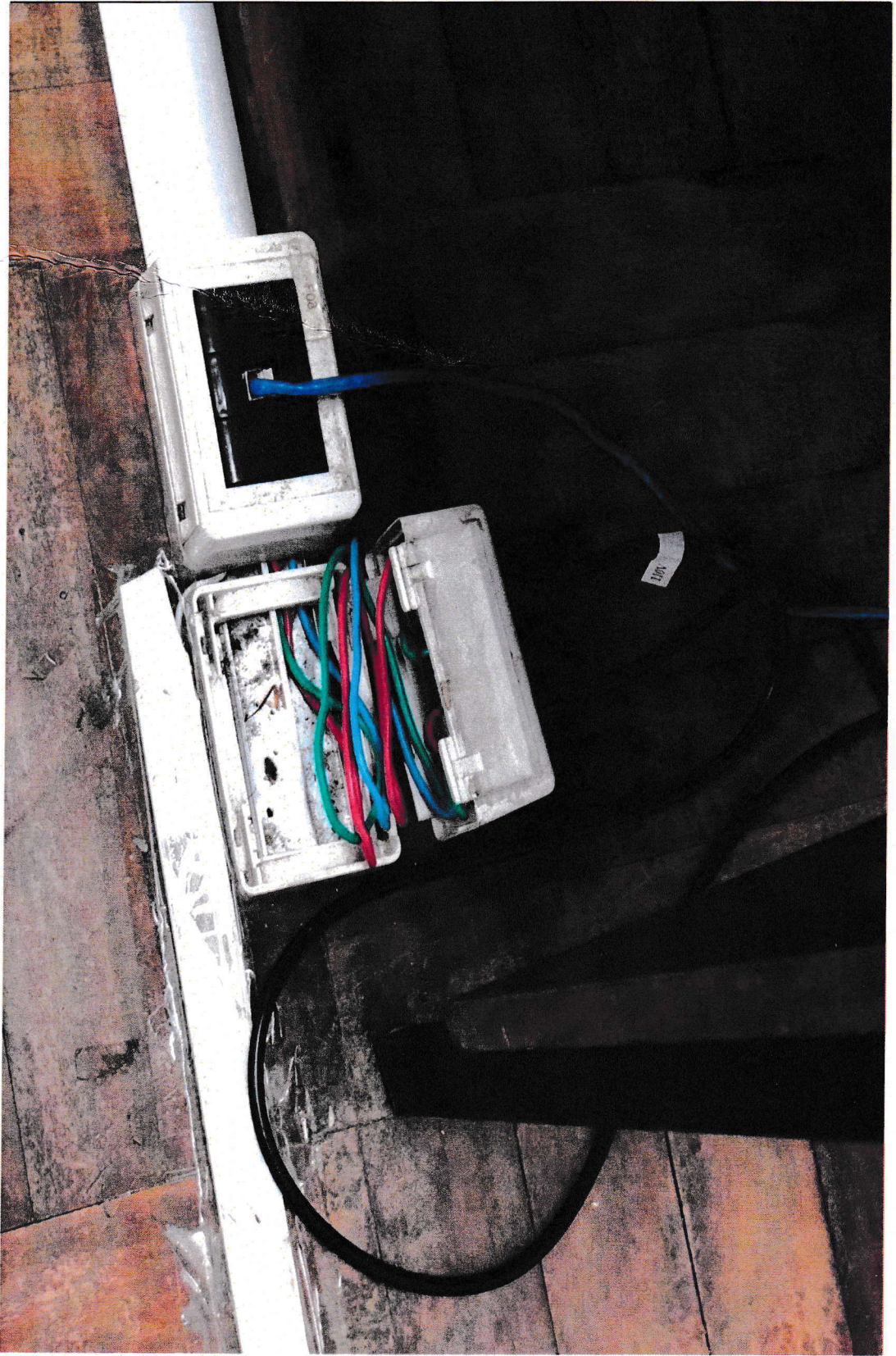




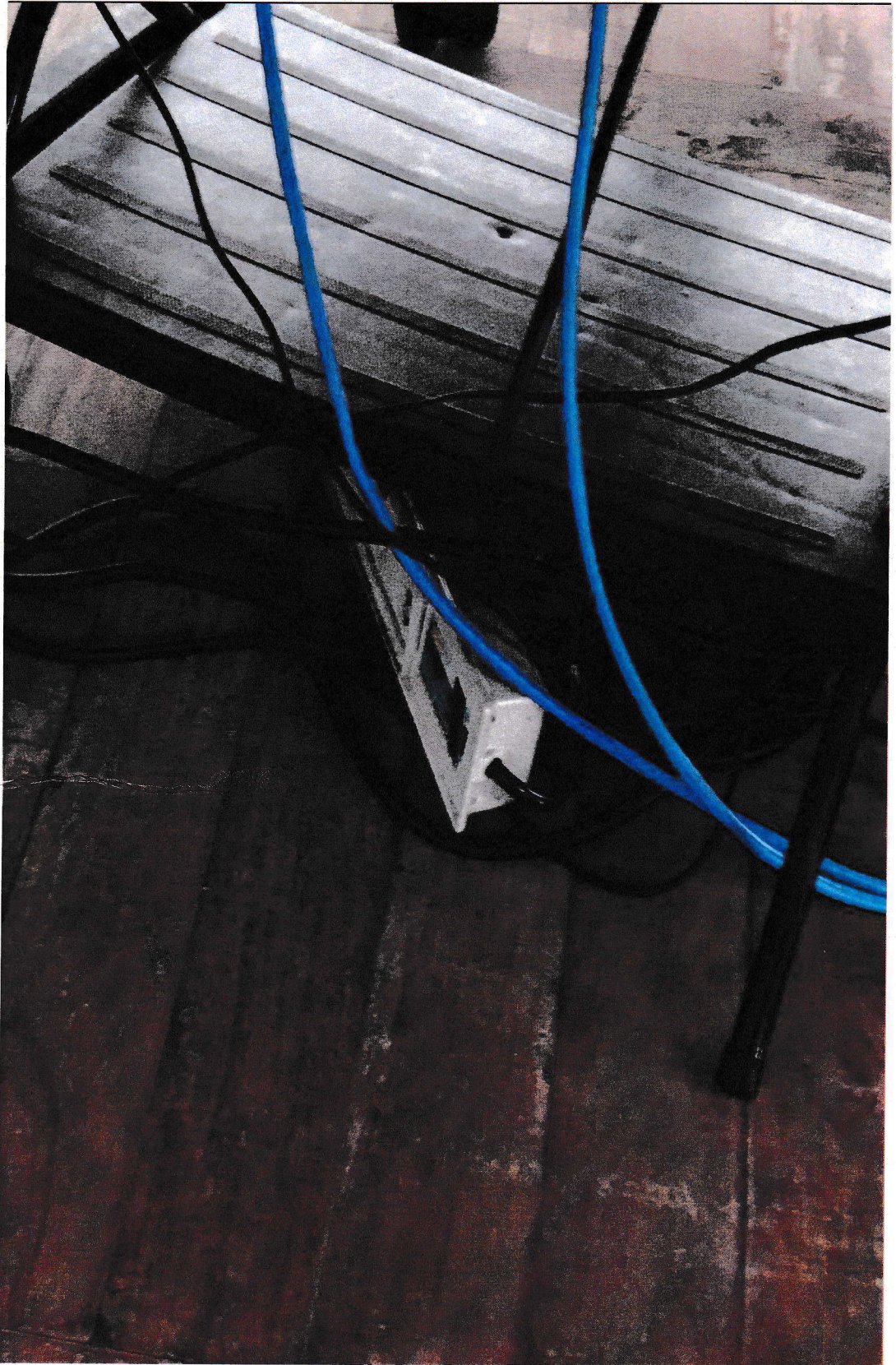


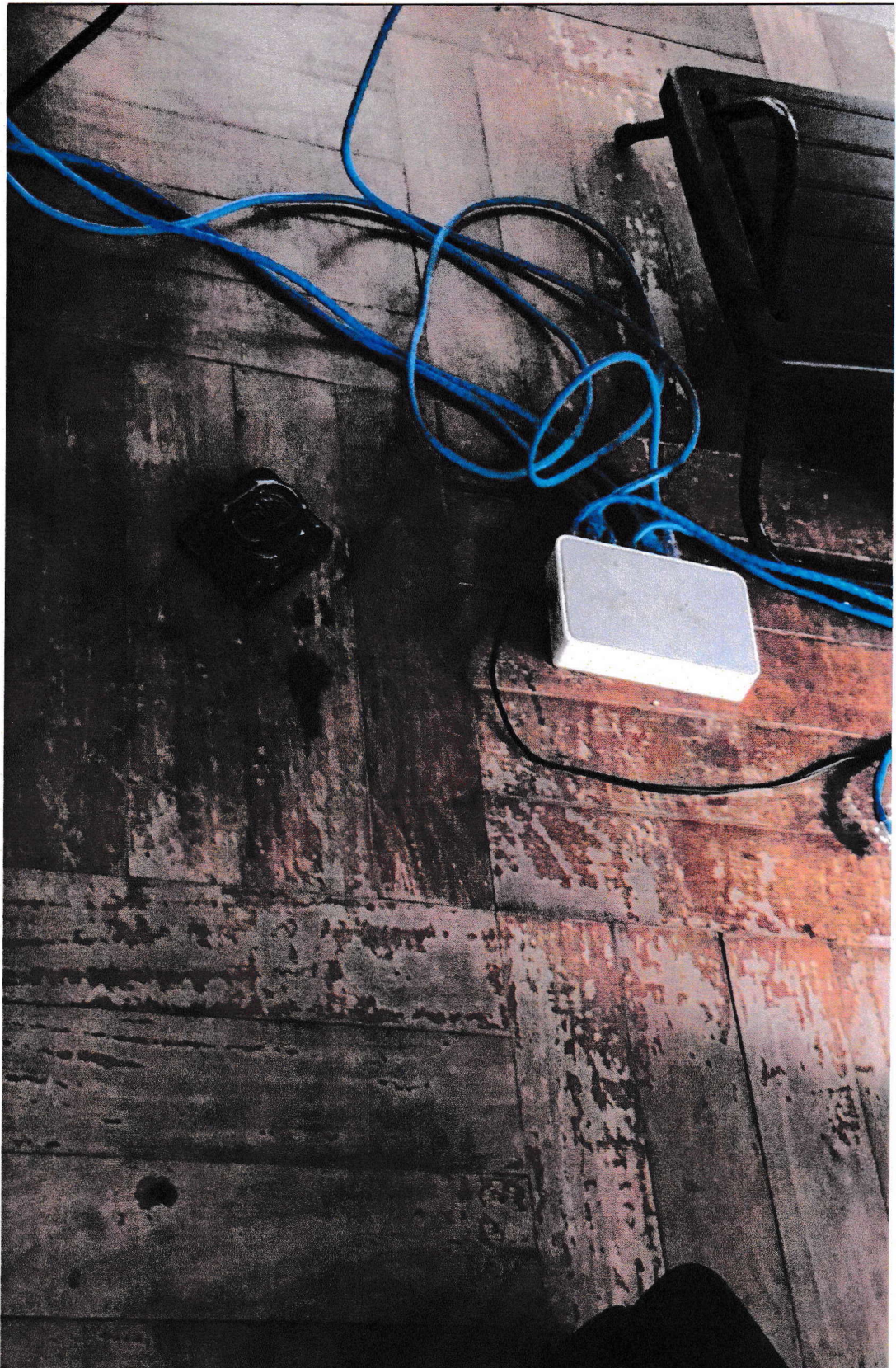


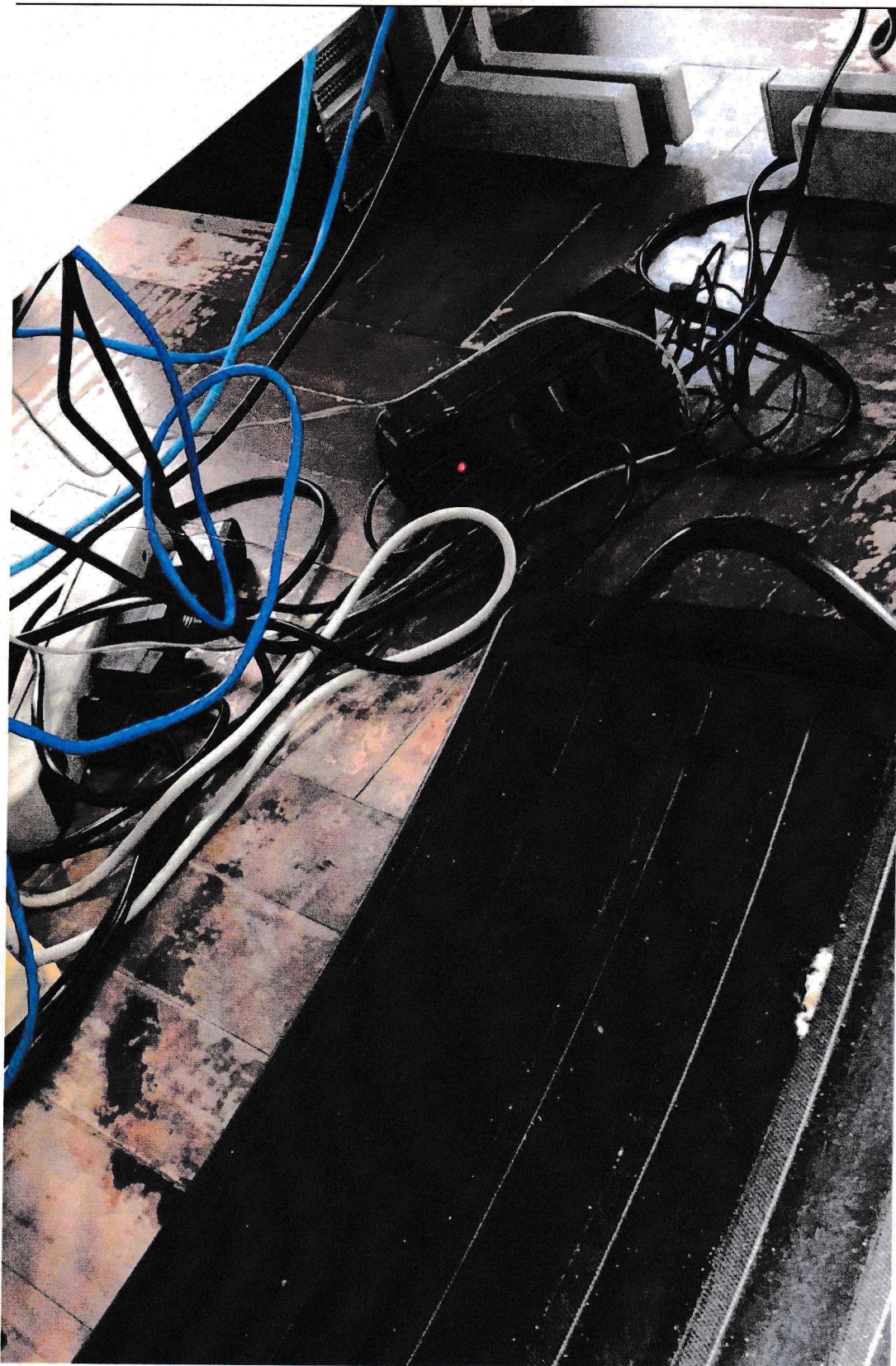


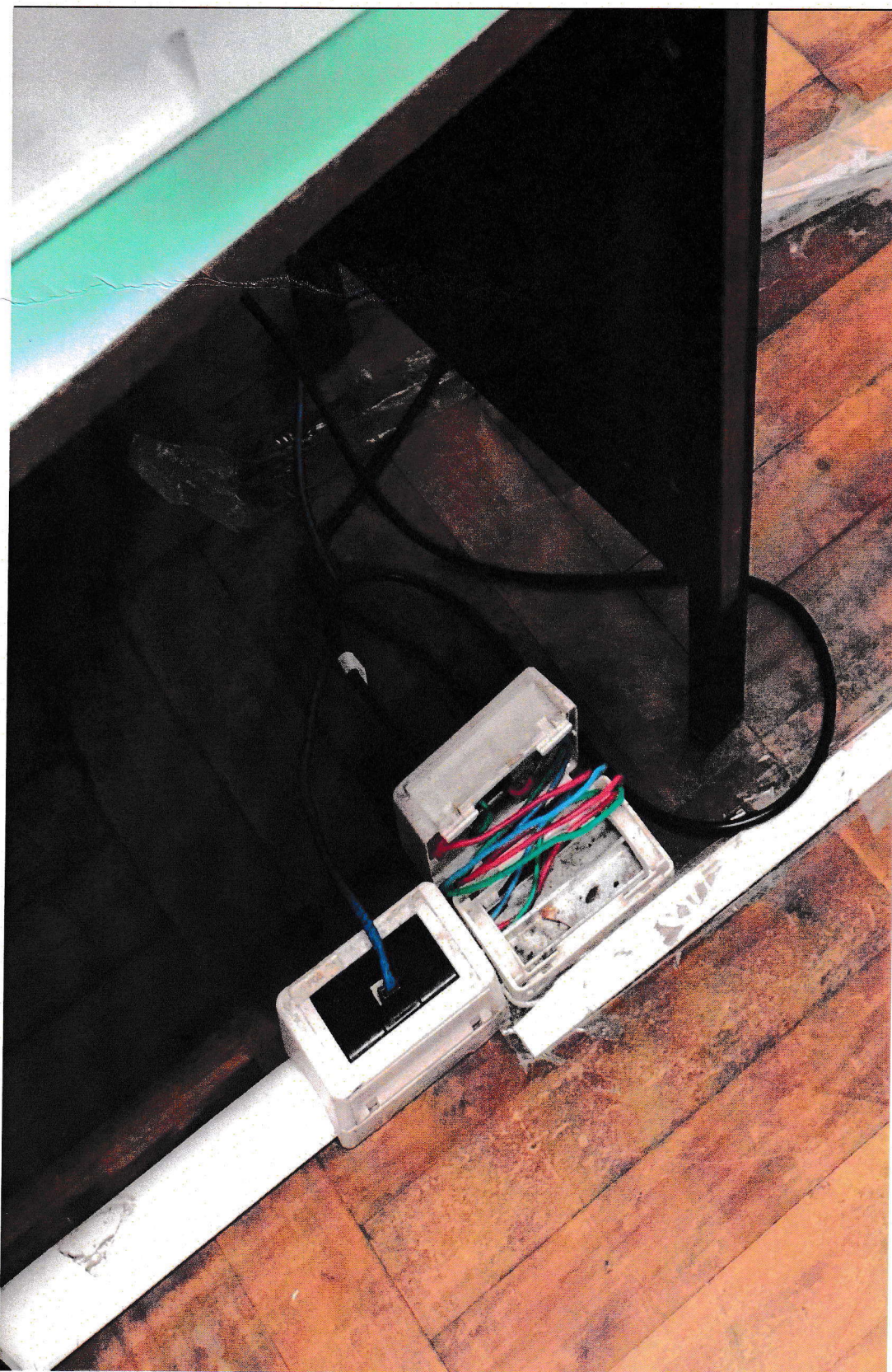




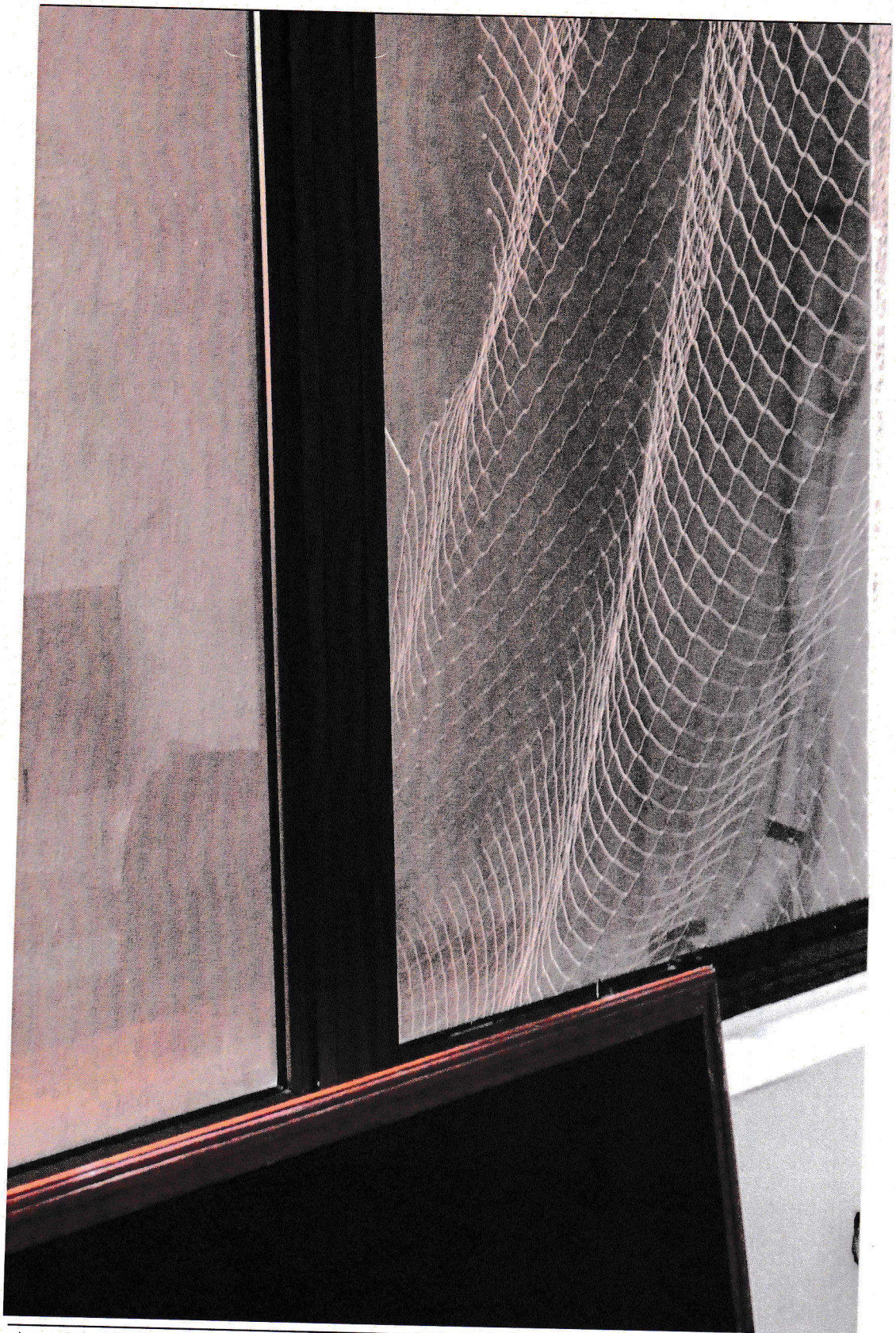


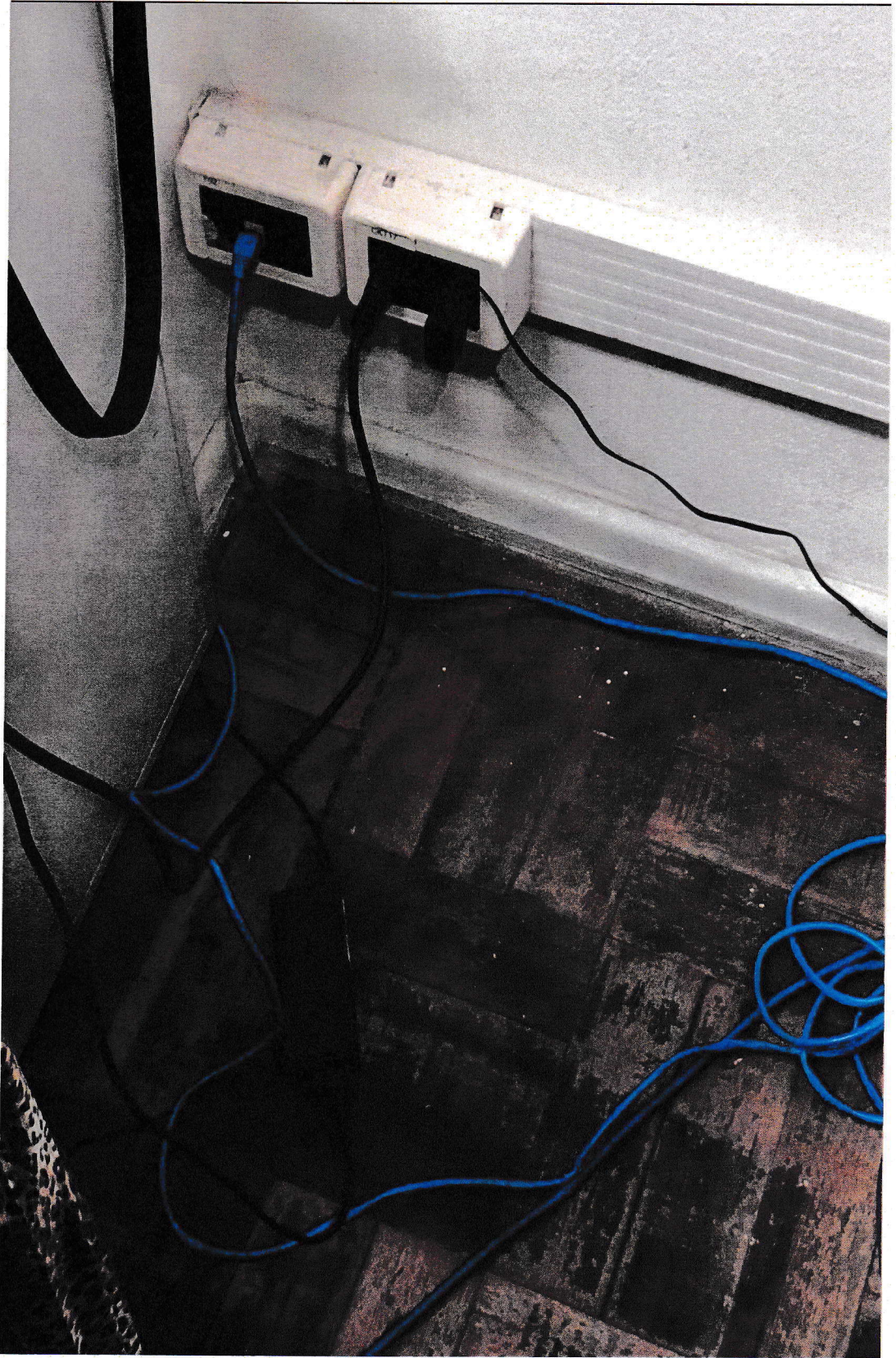


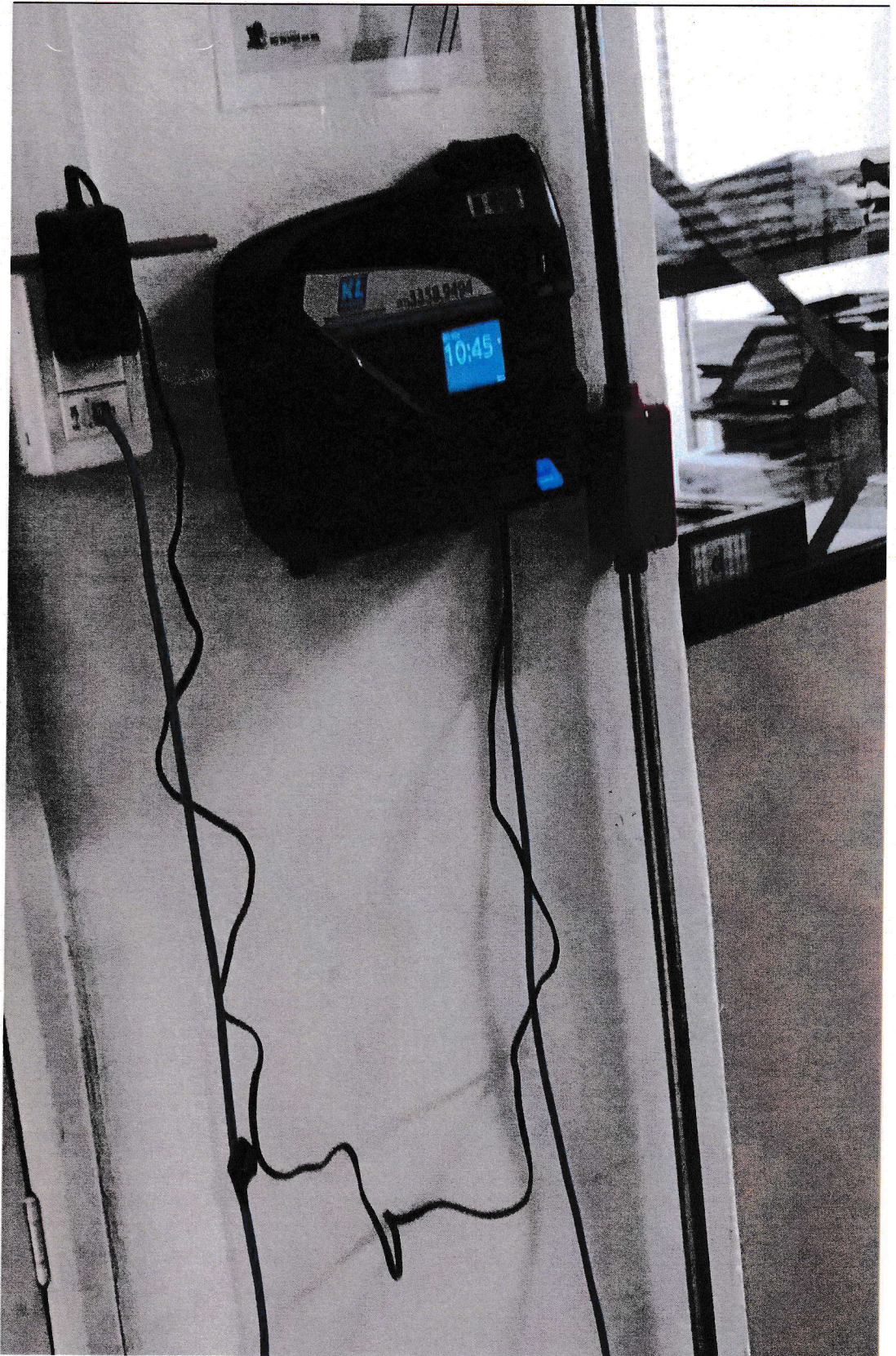


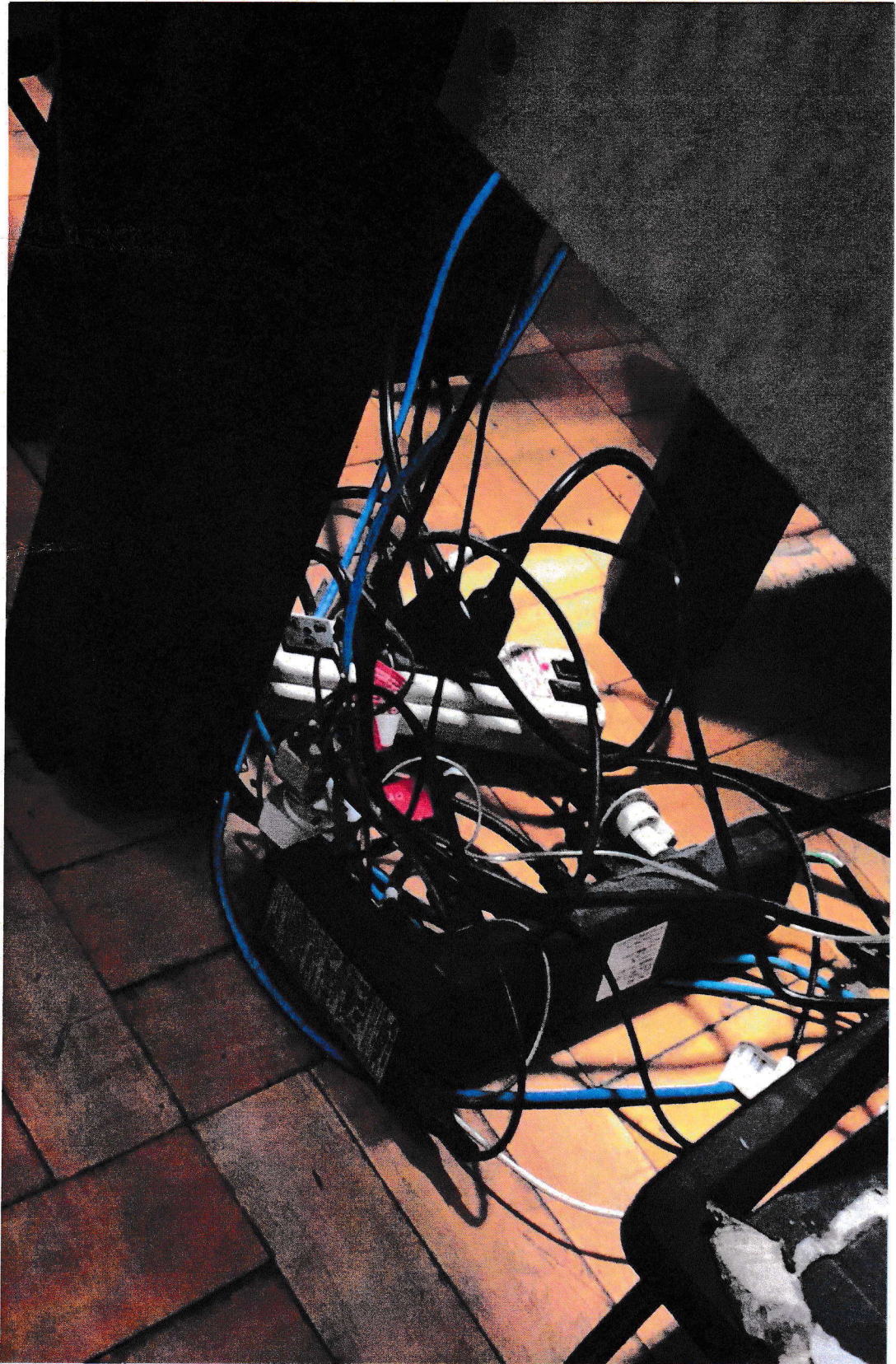


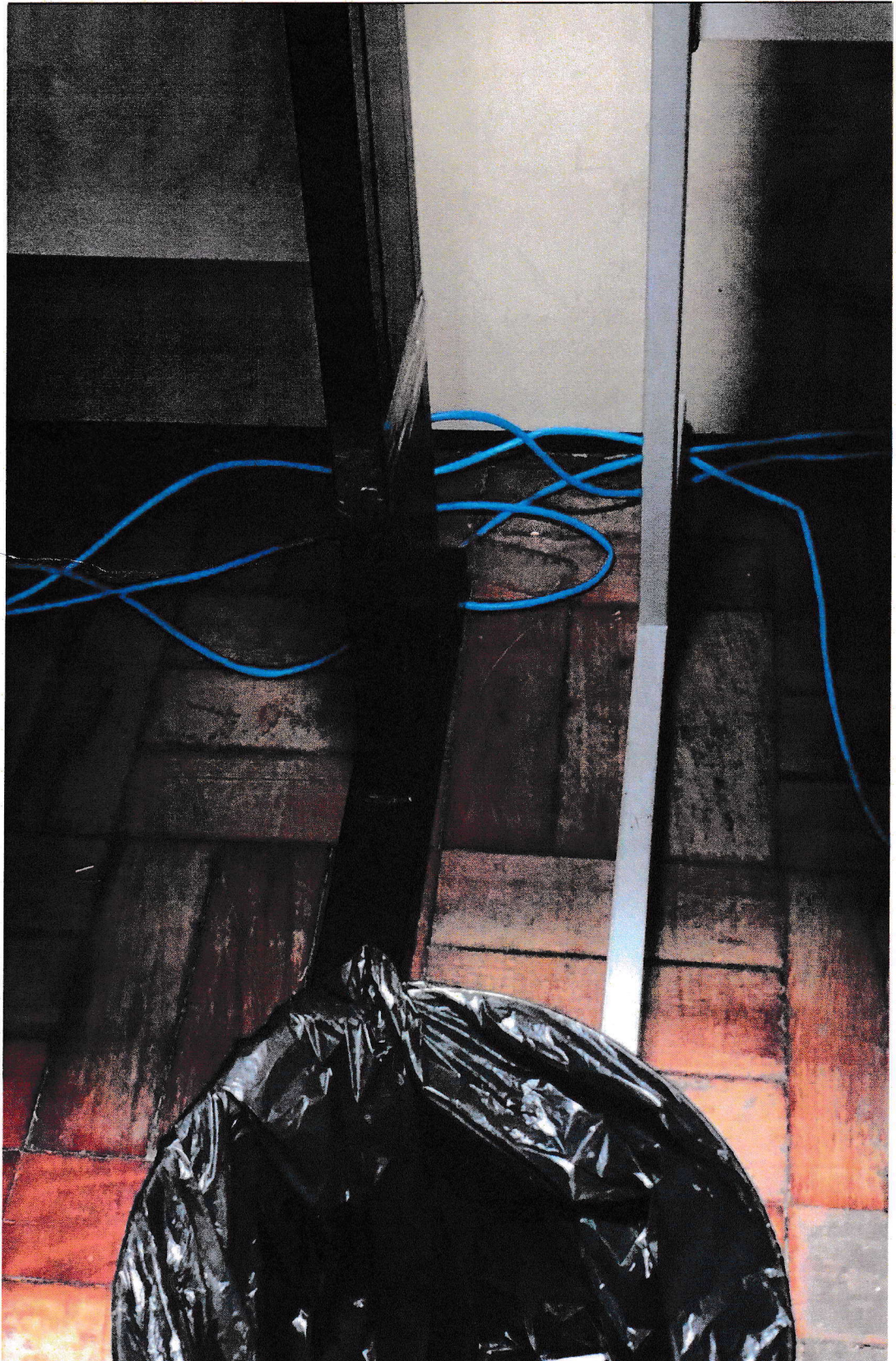


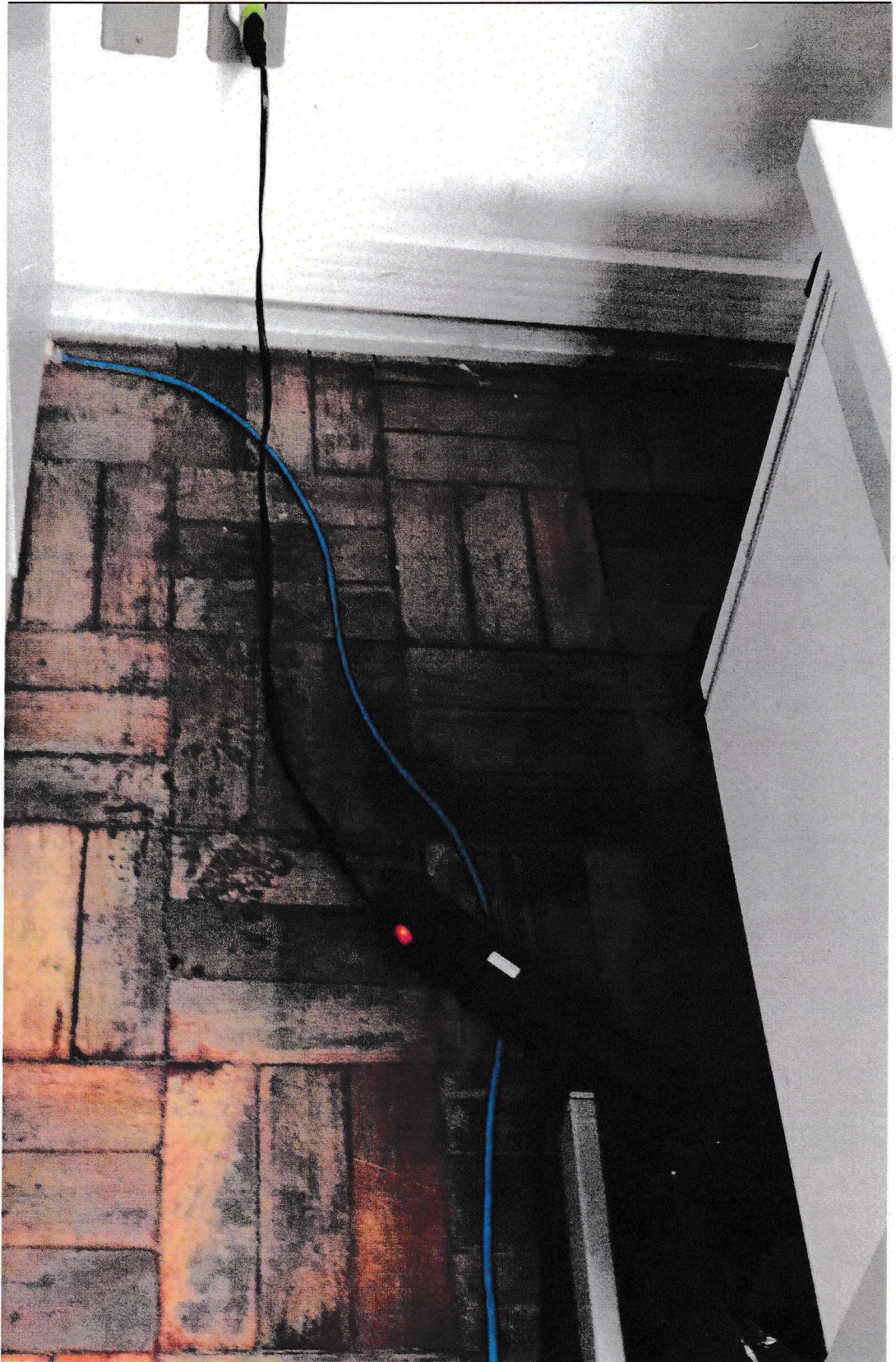


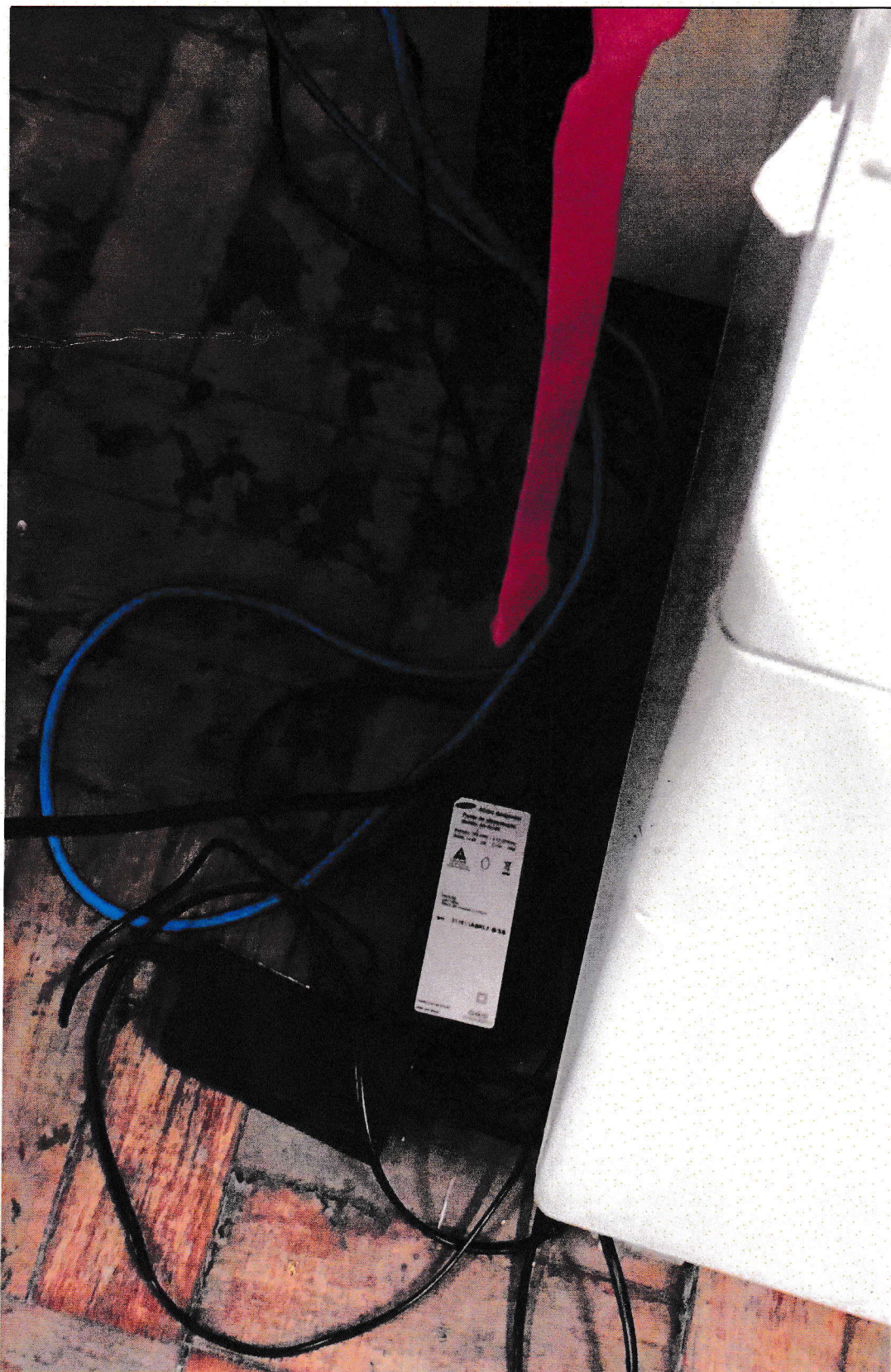


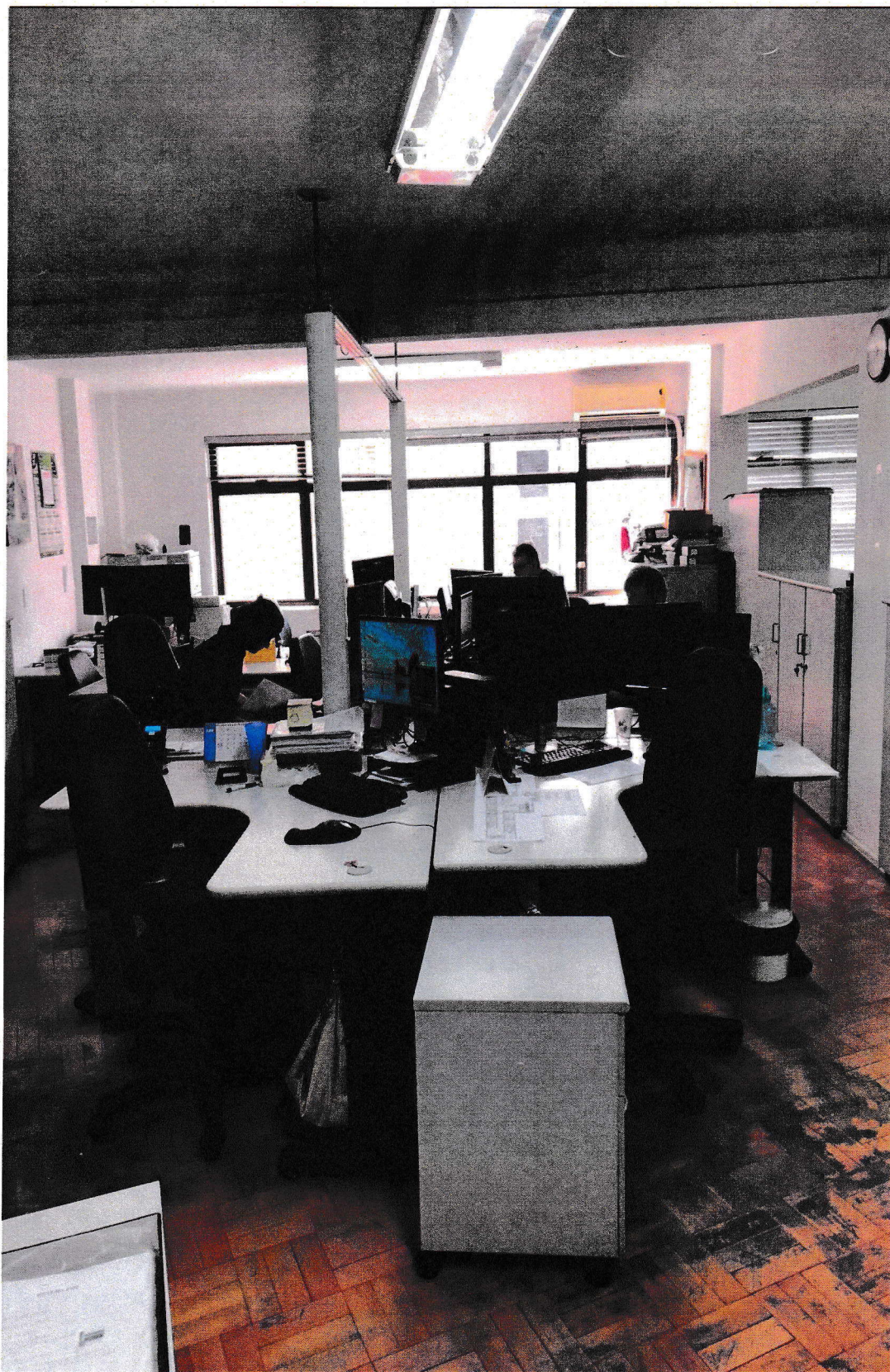




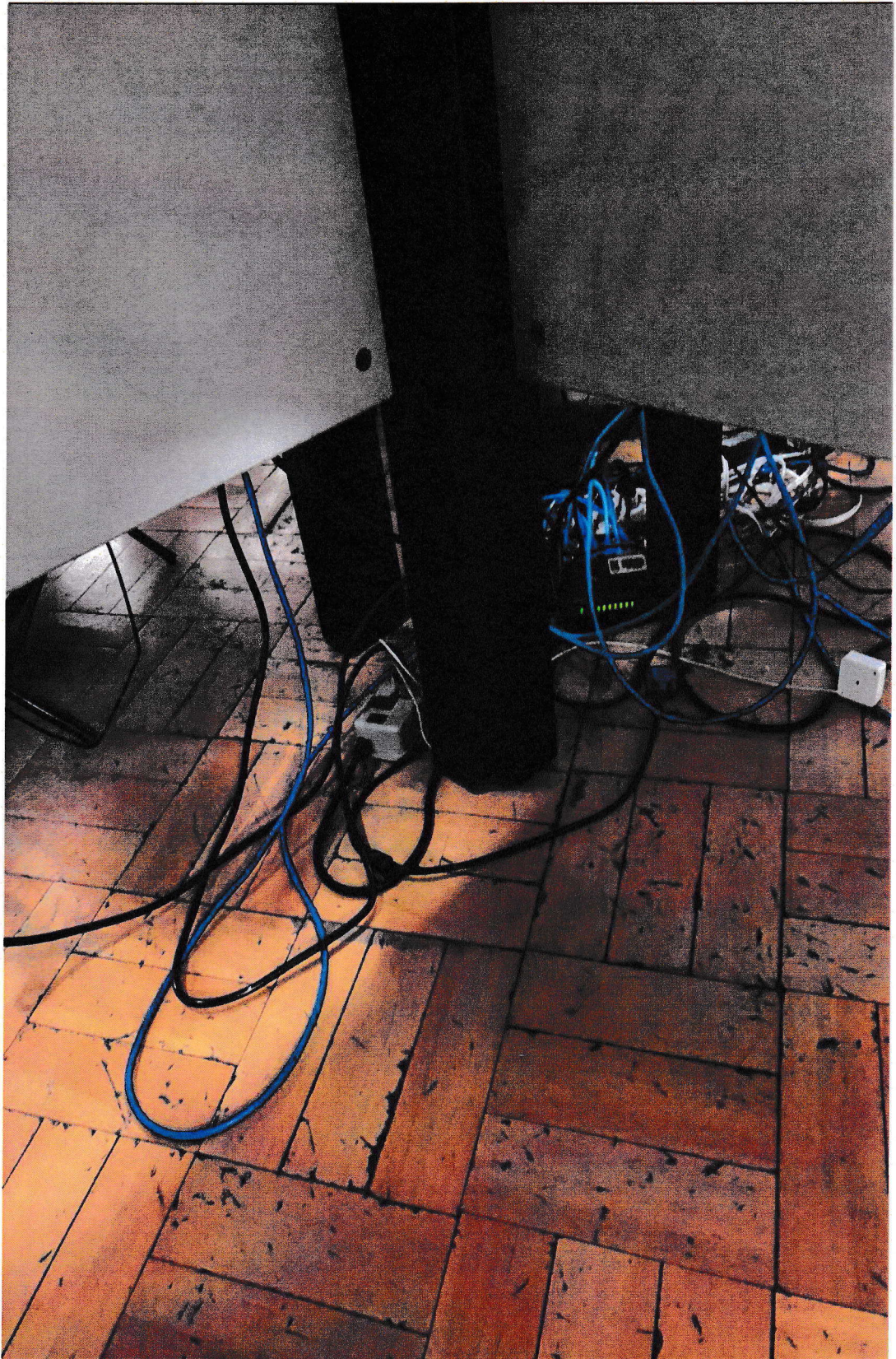






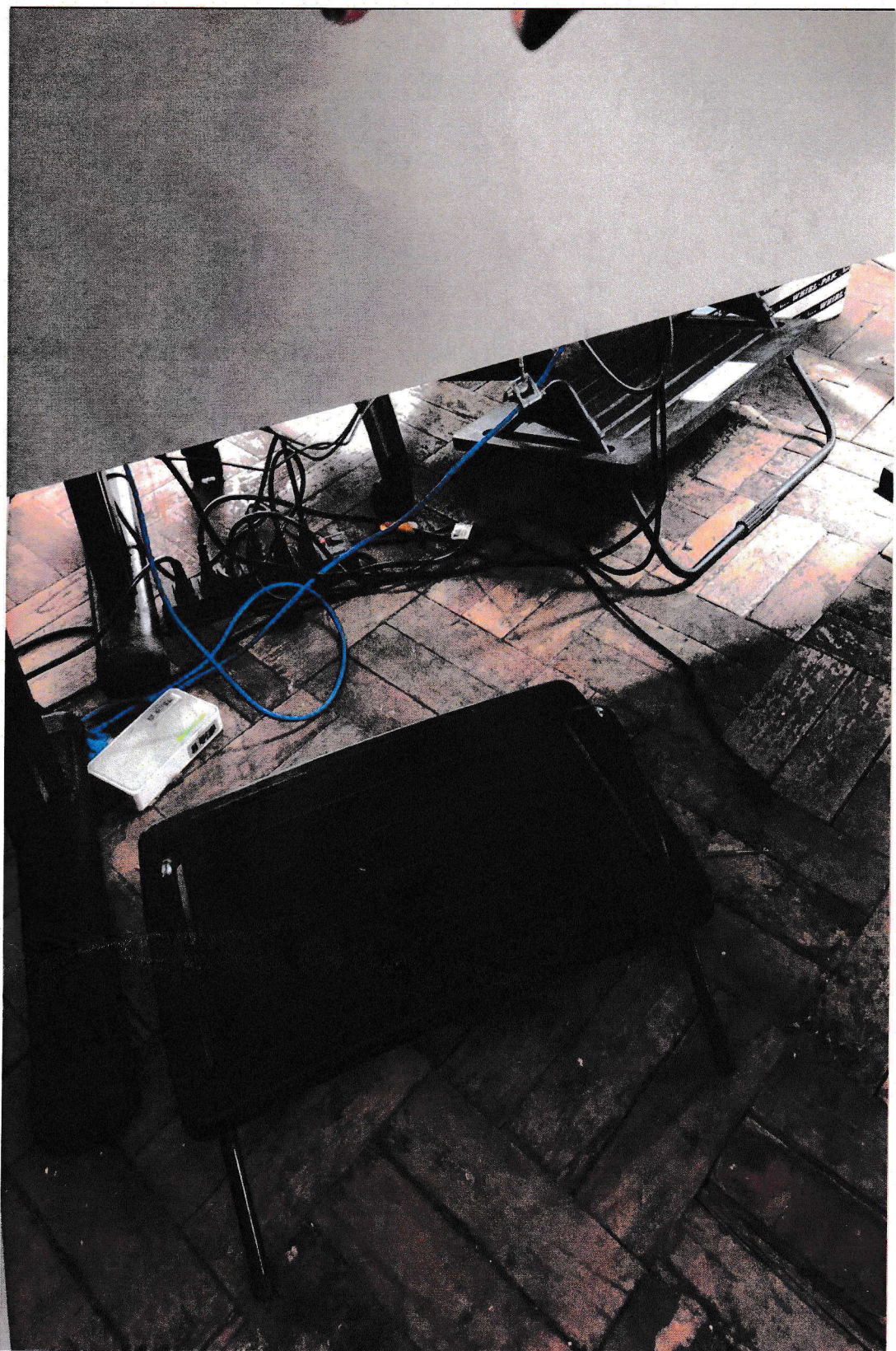


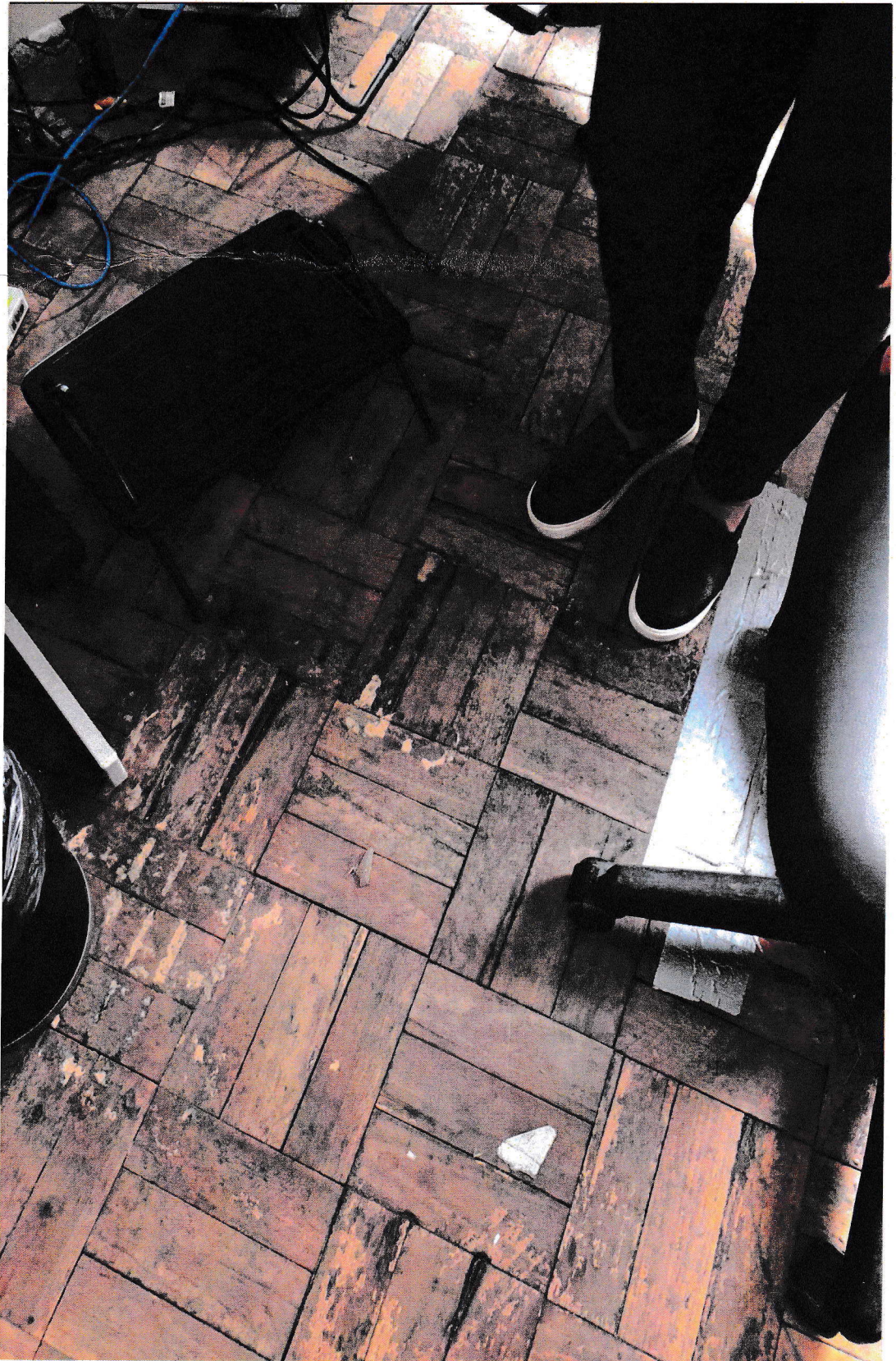








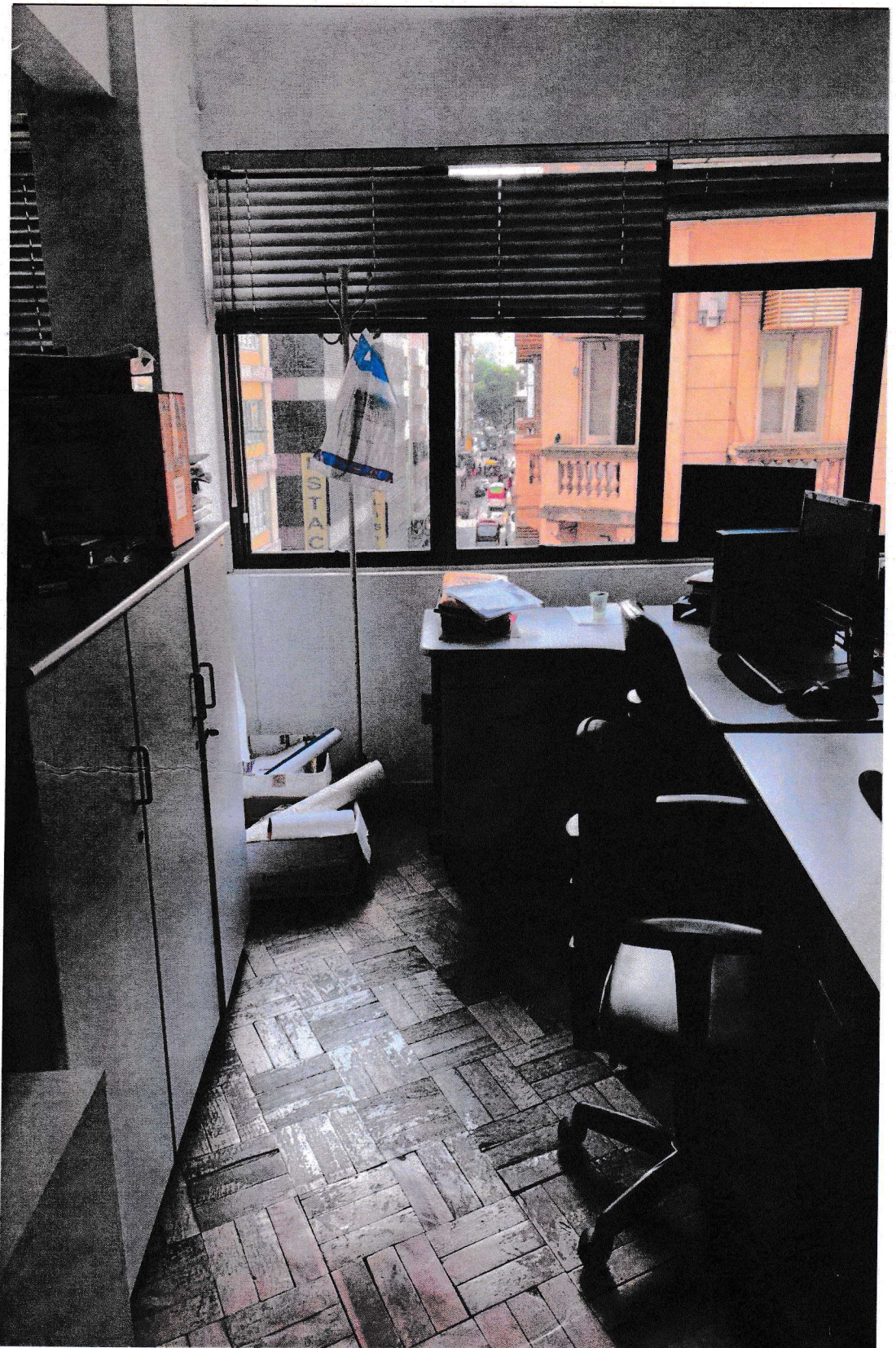






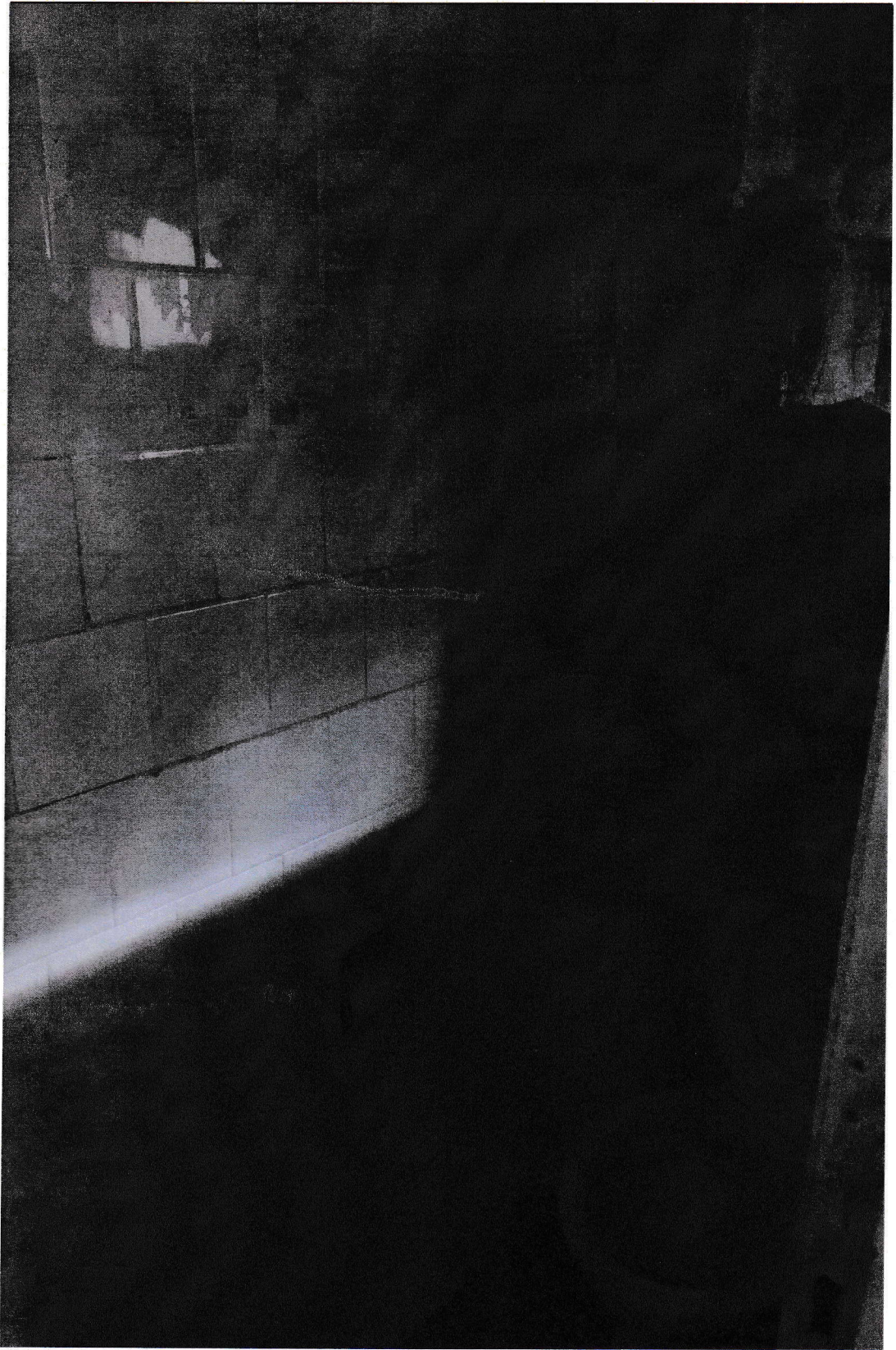






EDUARDO KACZYNSKI
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 93452 – APEJUST 1108

41



Avenida Tapiaçú, 240 Bairro Passo d'Areia CEP: 91030-080 Porto Alegre / RS
Fones: (51) 3362-2994 / (51) 9117-4688

